



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 123/2008

Enquadra Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/05 e Lei Municipal 1524/07; considerando o disposto na Lei Municipal nº 1480/06,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reequadrados, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100.039	Agente Administrativo	01.06.1987	Padrão 08 Nível H
100.187	Agente Administrativo	02.05.1988	Padrão 08 Nível G
100.641	Motorista	26.04.2004	Padrão 03 Nível B
100.254	Analista de Processamento de Dados	01.06.1993	Padrão 08 Nível F
100.265	Telefonista	01.06.1993	Padrão 02 Nível F
100.068	Professor 40 hrs	01.03.1985	Padrão C Nível 08
100.052	Professor 40 hrs	01.05.1982	Padrão C Nível 09
100.128	Fiscal de Tributos	13.08.1982	Padrão 06 Nível I
100.425	Vigia	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.420	Vigia	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.428	Vigia	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.432	Vigia	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.424	Vigia	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.419	Vigia	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.406	Motorista	02.08.2002	Padrão 03 Nível C
100.403	Motorista	02.08.2002	Padrão 03 Nível C
100.407	Motorista	02.08.2002	Padrão 03 Nível C
100.400	Motorista	02.08.2002	Padrão 03 Nível C
100.410	Motorista	02.08.2002	Padrão 03 Nível C
100.493	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.511	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.491	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.530	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.520	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.498	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.528	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.514	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.717	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.492	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.505	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.503	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.496	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.524	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.515	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.508	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.500	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.470	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

100.465	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.477	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão B Nível 03
100.457	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.450	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.454	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.478	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.463	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.460	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.469	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.461	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.474	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.452	Professor 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.472	Professor 20 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.455	Professor 20 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.471	Professor 20 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.468	Professor 20 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.482	Professor 20 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.467	Professor 20 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.473	Professor 20 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 03
100.413	Operador de Máquinas	02.08.2002	Padrão 03 Nível C
100.411	Operador de Máquinas	02.08.2002	Padrão 03 Nível C
100.438	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível C
100.436	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível C
100.441	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível C
100.448	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível C
100.437	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível C
100.439	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível C
100.440	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível C
100.449	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível C
100.443	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível C
100.536	Técnica em Enfermagem	14.08.2002	Padrão 07 Nível C

Art. 2º - Deve o Departamento de Recursos Humanos promover o enquadramento dos servidores acima especificados, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º - Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais da Lei Complementar Municipal nº 1.432/05 e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 12 de setembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal